EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 088/2026 – PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Terceiro Termo e Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 083/2025 PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA (Processo SEI nº **202500058006198**).

OBJETO: Modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 083/2025, por parte da Administração, para alterar a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO" e "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE", passando a vigorar, **a partir do dia 04/11/2026**, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado, para os 24 (vinte quatro) meses, de até R$ 6.683.300,00 (seis milhões seiscentos e oitenta e três mil e trezentos reais), referente às 630.500 (seiscentos e trinta mil e quinhentas) unidades de refeições, conforme a demanda. ***E por ocasião da presente Apostila, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R$ 11,09 (onze reais e nove centavos) por unidade de refeição, a partir de 04/11/2026, em razão da aplicação do reajuste do índice IPCA-IBGE (referente ao período de outubro de 2025 a setembro de 2026) de aproximadamente 4,576120% (...)."***

" CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O novo valor unitário por refeição de R$ 11,09 (onze reais e nove centavos) pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, ou por acordo entre as partes, após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato."

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG
Jarmund Nasser Júnior– Diretor Administrativo/Financeiro - OVG